



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

“MUSICALS” – Festival de Musicais On-line de Jaguariúna e Região

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Grupos, Academias, Cantores, Bailarinos, Atores de Jaguariúna e Região para participarem do “MUSICALS” – Festival de Musicais On-line de Jaguariúna e Região, que acontecerá de forma on-line seguindo um cronograma de ações.

O festival tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades artísticas como: Teatro, Dança, Música, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos e promover o musical theater no município.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para os grupos, academias e ou participantes, bem como a população poderá conferir gratuitamente a noite do Festival. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br .

REGULAMENTO

1 - MUSICALS – Festival de Musicais On-line de Jaguariúna e Região realizar-se-á entre os dias 16 de Abril de 2021 e 30 de Abril de 2021, através das redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna e da Escola das Artes de Jaguariúna-SP.

2 - Serão pré-selecionados até 10 (dez) números para o festival no estilo de Musical, Teatro Musical, Filme Musical, Tv ou Seriado Musical, que deverão ser enviados em formato de vídeo.

3 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, de 16 à 22 de Abril de 2021 ou enquanto não forem preenchida até 15 (quinze) vagas de performances. As inscrições poderão terminar antes do prazo estipulado se forem preenchidas TODAS as vagas oferecidas. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: “MUSICALS – FESTIVAL DE MUSICAIS – INSCRIÇÃO – (Nome do grupo ou participante)”.

4 - As performances artísticas deverão ser enviadas exclusivamente no formato: MP4 com resolução mínima de 1280 x 720, contendo apenas a performance artística para o seguinte e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.

5 - O(s) arquivo(s) poderão ter até 10 megabytes no total. Caso o mesmo ultrapasse este tamanho poderá ser enviado pelo Wetransfer (<https://wetransfer.com/>), gerando o link que deverá ser enviado para o mesmo e-mail juntamente com a ficha de inscrição.

6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição. No ato da efetivação da inscrição, o participante deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante, em caso de grupos ou academias aos grupos, atores, cantores, bailarinos participantes ou academias.

7- Cada grupo, escola ou academia poderá apresentar inscrever apenas 01 (uma) performance. Em caso de apresentações individuais ou duplas, será autorizada apenas 01 (uma) apresentação ou performance por participante. Caso este participante se apresente com grupo ou academia, este poderá participar no máximo 03 (três) vezes de outras performances no festival. É importante ressaltar que nenhuma apresentação ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

performance de grupos poderá exceder o tempo máximo de 05 (cinco) minutos cada e nenhuma apresentação ou performance individual ou em dupla poderá exceder o tempo máximo de 04 (quatro) minutos cada.

8 - Poderão participar do festival, pessoas de 07 a 80 anos desde que estejam em perfeito estado de saúde. No caso de participação de menores de idade, os mesmos deverão estar participando de números assinados artisticamente por um adulto maior de 18 anos, que se responsabilizará pelo trabalho apresentado e pelos participantes, não sendo a Prefeitura de Jaguariúna responsável pelas autorizações dos pais e que não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros do Corpo de Jurados.

9 - Para menores de 18 anos as inscrições deverão ser realizadas por um responsável legal maior de 18 anos, acrescidas de autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada, com cópia dos documentos do menor e do responsável.

10 - Fica proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Uso de animais;
- c) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- d) Veiculação de mensagem comercial ou político-partidária ou que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.

Parágrafo I: Fica estabelecido caso o trabalho artístico não seja classificado “Livre para todos os públicos” tendo como critério de avaliação o Sistema de Classificação Indacitava Brasileiro, o trabalho poderá ser desclassificado.

11 - A Secretaria de Turismo e Cultura oferecerá uma premiação no valor de R\$ 1.000 (mil reais) líquido para a melhor apresentação ou performance que será o “DESTAQUE DO FESTIVAL”, sendo que necessariamente a escolha deverá obedecer a regra de (01) uma apresentação ou performance apenas. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao vencedor. Em caso de as notas dadas pela comissão julgadora propiciar um empate, os vencedores deverão dividir o prêmio total de R\$ 1.000 (mil) reais.

12 - O mecanismo do festival obedecerá ao seguinte cronograma e suas regras:

12.1. O período de inscrições ocorrerá entre 16 de abril de 2021 à 22 de abril de 2021.

12.2. No dia 23 de abril de 2021, as performances inscritas serão preparadas e postadas nas redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna e da Escola das Artes de Jaguariúna.

12.3. Cada performance estará disponível para apreciação e votação do público pelo período de 23 à 29 de abril de 2021. O público deverá “votar” através dos emojis de reação da rede social do facebook.

12.4. Serão selecionados até 03 (três) performances. As performances com o maior número de reações do facebook nas páginas acima descritas, serão os classificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

12.5. No dia 30 de abril de 2021, às 19h00, será realizada uma “Live” na rede social facebook com transmissão pela rede social da Escola das Artes de Jaguariúna, onde uma comissão julgadora fará a análise “ao vivo” das 03 (três) performances mais votadas e classificadas pelo público em geral.

13 - A comissão julgadora após avaliação obedecendo critérios pré-estabelecidos neste edital fará o julgamento das performances classificadas, elegendo o melhor trabalho, que sagrar-se-á o vencedor do festival.

14 - Haverá uma comissão julgadora que avaliará as performances artísticas apresentadas emitindo pareceres sobre as mesmas. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos números apresentados concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes quesitos:

I - Criatividade na Concepção;

II - Qualidade dos atores, cantores, bailarinos e Sincronia sonora e corporal durante a execução e adequação ao Release;

III - Musicalidade e Qualidade Técnica;

Parágrafo II: A nota de cada performance concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado vencedor do Festival a performance que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no quesito Criatividade na Concepção;

2º) Maior nota global no quesito Qualidade dos atores, cantores, bailarinos e Sincronia sonora e corporal durante a execução e adequação ao Release;

3º.) Musicalidade e Qualidade Técnica;

Parágrafo V: Persistindo o empate após o uso de todos os critérios listados no Parágrafo IV, os(as) candidatos(as) dividirão o título, responsabilizando integralmente pela partilha da premiação.

Parágrafo VI: A Prefeitura realizará o pagamento para o autor do trabalho artístico e ficará a critério e responsabilidade deste, dividir ou não, o valor do prêmio com o(s) modelo(s) participante(s), isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna de quaisquer responsabilidades.

15 - A premiação para a performance artística vencedora terá como prêmio líquido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

16 - A premiação sairá no nome do responsável pelo grupo ou academia ou participante, que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio com os demais participantes, isentando a Prefeitura de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado.

Observação Importante: O componente responsável pelo grupo ou academia ou o participante deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a mesma será invalidada e nenhuma premiação poderá ser paga.

17 - A Prefeitura do Município de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do (a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos ou locações utilizadas para produção e realização do seu trabalho, bem como, quaisquer encargos, taxas, licenças, direitos autorais ou responsabilidade civil e criminal sobre a performance artística apresentada e veiculada, sendo de total responsabilidade do responsável pela inscrição.

18 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do festival.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou em editor de texto)

NOME DO GRUPO, ACADEMIA OU PARTICIPANTES:

NOME DA APRESENTAÇÃO OU PERFORMANCE:

ESTILO:

TEMPO:

AUTOR DA PERFORMANCE:

Release da Apresentação ou Performance:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO OU PERFORMANCE:

RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

PIS: _____

Termo de Compromisso e Autorização

Eu, _____, responsável pelo grupo, academia ou participantes acima citados firmo(amos) o compromisso de participar da “Musicals” – Festival de Musicais on-line de Jaguariúna e Região, com a apresentação/performance supracitada. Afirmando que sou o autor desse trabalho e estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: música, transporte, alimentação e despesas com os participantes.

Estou(estamos) ciente(s) das regras do festival e Autorizo(amos) e cedo(cedemos) gratuitamente como responsável(eis), a utilização da imagem desse trabalho artístico, bem como a imagem do(s) modelo(s), para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação à população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura(s) do Responsável ou participantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Nome Completo do Participante	Idade	RG	Assinatura

A ficha de inscrição deverá ser enviada com todos os dados. Principalmente RG, CPF, PIS e Comprovante de Residência do Responsável pelo Grupo e o Vídeo. A inscrição deve ser realizada em um único e-mail.

Em caso de Menor de Idade:

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou por editor de texto)

DADOS DO PARTICIPANTE MODELO CRIANÇA OU ADOLESCENTE

NOME: _____

IDADE: _____ CIDADE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAIOR DE 18 ANOS PELO(A) CANDIDATO(A):

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO e COMPROMISSO

Eu, _____ responsável legal pelo (a) menor _____ autorizo meu (minha) _____ (colocar o grau de parentesco com a criança ou adolescente) a participar do MUSICALS – FESTIVAL de MUSICAIS on-line de Jaguariúna e Região e declaro que estou ciente e concordo com todos os termos do regulamento inclusive os termos do ANEXO I e todas as condições nele impostas.

Jaguariúna, de _____ de 2021.

Assinatura (s) do Responsável pelo participante
